



Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 067/2025.

Transfere de lotação a servidora **ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN**,
DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Transferir de lotação a servidora **ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN**,
portadora da Cédula de Identidade RG-nº 12.586.734-0-PR, ocupante do
cargo de **Auxiliar Administrativo, Classe-II, Nível-05**, da Secretaria de
Finanças - Divisão de Compras, para Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde,
a contar de 01/04/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de abril do ano
de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 068/2025.

Concede licença à servidora **JULIANE CUSTODIO DOS SANTOS CAMPOS**.
DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **JULIANE CUSTODIO DOS SANTOS CAMPOS**,
portadora da Cédula de Identidade RG-nº 10.397.955-2-PR, ocupante do
cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-10**, lotada na
Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença
para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no
período de 22/02/2025 a 20/08/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de abril do ano
de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

LEI ORDINÁRIA N.º 1.956/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Às 19 horas do dia 08 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no local Colégio
Malba Tahan, no município de Altônia com a presença dos conselheiros titulares e suplentes,
conforme lista de presença em anexo, para realização da reunião ordinária com a pauta
principal voltada à escolha das funções diretivas do referido conselho.

A reunião foi aberta com a verificação do quórum e a leitura da pauta do dia. Em seguida,
foi feita uma explanação sobre a estrutura do conselho, com apresentação das funções
disponíveis: Presidente, Vice-presidente, Secretário geral, Secretário e Tesoureiro previstas no
regimento interno.

Após esclarecimentos sobre as atribuições de cada função, foram definidos os critérios
para escolha dos membros, ficando acordado entre os presentes que o processo seria realizado
por [votação aberta/secret, aclamação ou indicação].

Foram então apresentados os nomes dos candidatos, seguindo-se o processo de
escolha. Após contagem e deliberação, ficou definida a seguinte composição:

- Presidente:
- Vice-presidente:
- Secretário geral:
- Secretário:
- Tesoureiro

Os membros eleitos foram empossados na mesma reunião, assumindo seus
respectivos cargos de forma imediata. Foram também tratados breves encaminhamentos
sobre o planejamento das próximas ações do conselho, ficando agendada a próxima reunião
para momento oportuno.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20:30, e para constar,
eu Diego Jardim Pergo
lavrarei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Altônia, 08 de abril de 2025.

Diego Jardim Pergo
[Nome do(a) Secretário(a) geral] – Secretário(a) do Conselho

[Assinatura]
[Nome do(a) Presidente eleito(a)] – Presidente do Conselho

[Assinatura]
[Nome do(a) Vice - Presidente eleito(a)] – Vice - Presidente do Conselho

[Assinatura]
[Nome do(a) Tesoureiro eleito(a)] – Tesoureiro do Conselho

[Assinatura]
[Nome do(a) Secretário eleito(a)] – Secretário do Conselho

Demais assinaturas dos conselheiros presentes

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 45/2025

MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 025/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**,
inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui
Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo.
SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da
Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná**, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **J. M.
TAMAROZZI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 17.882.584/0001-40, neste ato representada
pelo **SR. JOAO MIGUEL TAMAROZZI**, portador do RG nº 44131595 e do CPF nº. 617.115.279-04, residente na RUA
CAMPO SALES, na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para
entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 025/2025, mediante cláusulas e condições a
seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES A ABASE DE CHOCOLATE (OVOS
DE PASCOA) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS
CELEBRAÇÕES ALUSIVAS AO DOMINGO DE PASCOA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁ	TOTAL
1	1	80	OVO ESPECIAL SEM GLUTEM SEM LACTOSE E DIET 100 G	55,00	4.400,00
1	2	2000	OVO AO LEITE TRADICIONAL 100 G	12,00	24.000,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **J. M. TAMAROZZI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ME** e de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **10/04/2025** e término em **09/08/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º 025/2025". Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto** . .

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 05 (cinco) dias, na Unidades de Ensino da Rede Municipal, o endereço será fornecido pela Secretaria de Educação, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	do	339032990100	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
----	--	----	---	---	----	-----------------------------	----	--------------	--

Altônia-PR, 10 de abril de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Quinta-Feira, 10 de abril de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Município de Altônia- Estado do Paraná
 Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei Municipal nº 1.813 de 13.12.2021
 e-mail: cmialtonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

SUMULA: Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Altônia-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDPI, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, para constituição da Comissão Organizadora e Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Altônia-Pr;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Altônia-PR, sob a organização da Secretaria Municipal de Assistência Social, com realização aos dias 23 de abril do corrente ano, com início às 8:30 horas, no Centro Cultural Nelson Cadari.

Art. 2º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Altônia, tem como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e seus 5 (cinco) eixos temáticos:

- I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Altônia tem por objetivos:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Município de Altônia- Estado do Paraná
 Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei Municipal nº 1.813 de 13.12.2021
 e-mail: cmialtonia@gmail.com

- I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Altônia será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI.

Art. 5º Fica constituída a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, incumbindo-a de elaborar o Regimento Interno e orientar o evento, assim como de acompanhar sua organização.

I - A Comissão Organizadora será constituída por representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

- a) Claudemir da Silva Caetano – representante governamental
- b) Fernanda Pereira de Lima- representante governamental
- c) Aparecida Soares Santana– representante da sociedade civil
- d) Ivete Laureano- representante da sociedade civil

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altônia-PR, 09 de abril de 2025.

APARECIDA SOARES SANTANA
 Presidente do CMDPI
 Altônia-PR



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
PROC.ADMIST. 1Doc Nº 332/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOCES A BASE DE CHOCOLATE (OVOS DE PASCOA) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DOMINGO DE PASCOA**, no valor de **R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)**. Com a empresa: **J. M. TAMAROZZI - GENEROS ALIMENTICIOS**, inscrito no CNPJ sob nº. 17.982.584/0001-40, com sede a Rua Campo Sales, 126 – Jardim Campo Belo - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	33903299010	Demais Para Gratuita	Materiais Distribuição	
REQUISIÇÃO 045/2025							RESERVA 054/2025			

Altônia, 10 de abril de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
 Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
 Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br